

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**  
Secretaria Municipal da Educação – SEDUC

PORTARIA Nº 008/2021, de 19 de maio de 2021.

**Cria, excepcionalmente, no âmbito de Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, o Programa Municipal de Apoio Pedagógico ao Estudante - PROMAPE, durante o período de suspensão das AULAS PRESENCIAIS e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que a **SUSPENSÃO** das **AULAS PRESENCIAIS**, em decorrência da Pandemia do novo coronavírus – COVID-19, tem causado bastante prejuízo ao processo ensino aprendizagem;

Considerando que o uso da Plataforma e outros meios tecnológicos, exigem orientação e um certo tempo para adaptação às novas ferramentas de ensino;

Considerando que o ensino remoto, semipresencial, a distância ou híbrido, exige um melhor e mais frequente contato com a família;

Considerando que algumas comunidades, principalmente na zona rural, não têm acesso à **INTERNET** e mesmo a escola enviando materiais impressos, há uma dificuldade de acompanhamento pelas famílias;

Considerando que é preciso inovar, experimentar novos projetos, para assegurar o direito à educação a todos, em iguais condições e oportunidades,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação – SEDUC, o Programa Municipal de Apoio Pedagógico ao Estudante – PROMAPE.

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000.  
75 3237-2544 [secretariadaeducacaots@gmail.com](mailto:secretariadaeducacaots@gmail.com)  
CNPJ. nº 30.956.768/0001-02

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**  
Secretaria Municipal da Educação – SEDUC

**Art. 2º** - O Programa Municipal de Apoio Pedagógico ao Estudante – PROMAPE, será dirigido pela SEDUC, como coordenação geral e pelas escolas municipais, como coordenação da Unidade Escolar, conforme o organograma, no Anexo I desta Portaria.

**Parágrafo Único** – Integram o PROMAPE, todas as escolas da Rede Pública Municipal de Teodoro Sampaio- BA.

**Art. 3º** - Na Secretaria Municipal da Educação – SEDUC a direção geral do programa é do Secretário da Educação e a coordenação da coordenadora de ensino e supervisão pedagógica.

**Art. 4º** - A SEDUC fará solicitação ao Município para a realização de Seleção Simplificada de AGENTES COMUNITÁRIOS DE EDUCAÇÃO, que atuarão no apoio pedagógico diário aos alunos da Rede Municipal de Ensino, na Sede, distritos, nas zonas urbana e rural.

**Art. 5º** - Além dos requisitos mínimos para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO, que serão estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, a SEDUC disciplinará, após a seleção, como se dará o desenvolvimento dos trabalhos destes servidores temporários, tendo em vista que os AGENTES COMUNITÁRIOS DE EDUCAÇÃO, serão contratados para prestarem serviços de Apoio DIDÁTICO/PEDAGÓGICO aos estudantes, em suas residências ou em local de apoio do Programa Municipal de Apoio Pedagógico ao Estudante - PROMAPE, instalados pela SEDUC, visando um melhor acesso à INTERNET e melhor aproveitamento das aulas.

**Art. 6º** - Os AGENTES COMUNITÁRIOS DE EDUCAÇÃO, contratados pela SEDUC, para atuarem no Programa Municipal de Apoio Pedagógico ao Estudante - PROMAPE, serão contratados pelo período previsto no Edital e serão submetidos a capacitação pela SEDUC.

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000.  
75 3237-2544 [secretariadaeducacaots@gmail.com](mailto:secretariadaeducacaots@gmail.com)  
CNPJ. nº 30.956.768/0001-02

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**  
Secretaria Municipal da Educação – SEDUC

**Art. 7º** - Os AGENTES COMUNITÁRIOS DE EDUCAÇÃO contratados pela SEDUC, farão trabalho de visitas domiciliares, respeitando as medidas sanitárias de combate ao coronavírus, semelhantes às atividades dos Agentes Comunitários de Saúde, no que se refere à área de atuação.

**Art. 8º** - Dentre outras atribuições, os AGENTES COMUNITÁRIOS DE EDUCAÇÃO, contratados para o Programa Municipal de Apoio Pedagógico ao Estudante – PROMAPE, deverão:

- I – Acompanhar as atividades e desempenho escolar dos alunos da sua área de atuação;
- II – Interagir com a Unidade Escolar, para facilitar processo ensino aprendizagem dos estudantes atendidos;
- III – Visitar, pelo menos uma vez por semana, cada aluno, devendo observar todas as orientações do Ministério de Saúde, podendo conversar com o aluno e seus pais, sem entrar na casa, devido a Pandemia, preferindo sempre falar em locais abertos e bem ventilados;
- IV – Fazer o atendimento presencial, em local previamente determinado pela SEDUC, para auxiliar os alunos nas atividades remotas;
- V – Participar das formações e reuniões da SEDUC;
- VI – Enviar semanalmente relatórios à escola sobre a visita ao aluno e sugerir medidas para melhorar o processo ensino aprendizagem;
- VII – Facilitar a comunicação entre a SEDUC, escola e família;
- VIII – Manter sigilo sobre as informações dos alunos atendidos;
- IX – Ser educado, gentil e atender as famílias e estudantes, com bastante empatia;
- X – Orientar os alunos e a família sobre o uso da Plataforma.

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000.  
75 3237-2544 [secretariadaeducacaots@gmail.com](mailto:secretariadaeducacaots@gmail.com)  
CNPJ. nº 30.956.768/0001-02

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**  
Secretaria Municipal da Educação – SEDUC

**Art. 9º** – As despesas com a execução do Programa Municipal de Apoio Pedagógico ao Estudante – PROMAPE, serão as previstas na Lei Orçamentária Anual, dentro das Despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e demais despesas orçamentárias da Secretária Municipal da Educação.

**Art. 10** - Os casos omissos, serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação – SEDUC.

**Art. 11** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio, Ba, 19 de maio de 2021.

**Prof. José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos**  
Secretário Municipal da Educação

**Prof.<sup>a</sup> Jeisiane Barbosa Pereira**  
Coordenadora de Ensino e Supervisão Pedagógica

**Adm. Carla Santiago dos Santos**  
Coordenadora de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal

**Prof.<sup>a</sup> Virginia Lúcia Gonçalves Valente**  
Coordenadora de Censo Escolar, Prestação de Contas e Contratos

**Nutricionista Mariana Lúcia dos Santos Alves**  
Coordenadora de Alimentação Escolar e Nutrição

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000.  
75 3237-2544 [secretariadaeducacaots@gmail.com](mailto:secretariadaeducacaots@gmail.com)  
CNPJ. nº 30.956.768/0001-02

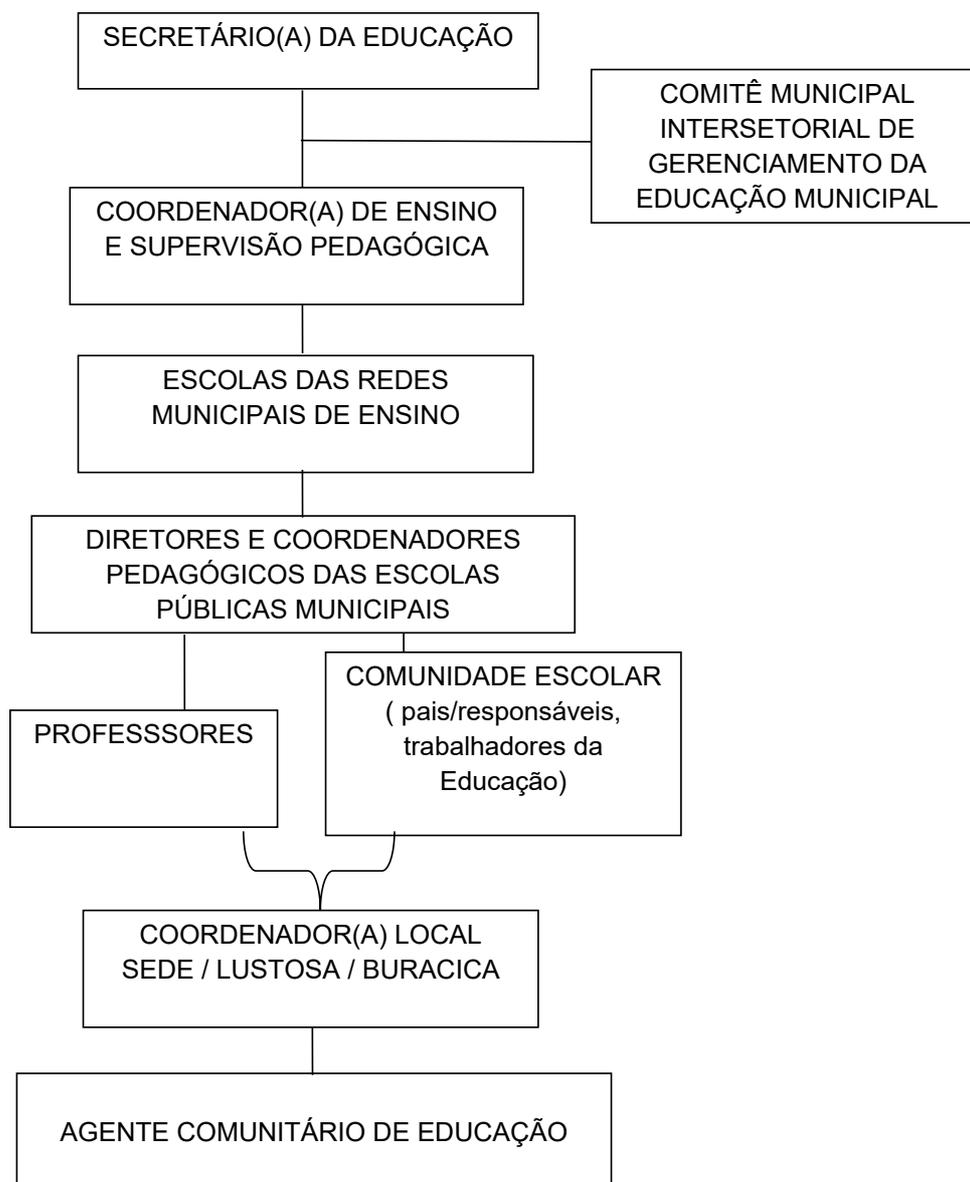
# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**  
Secretaria Municipal da Educação – SEDUC

## **ANEXO – ÚNICO** **ORGANOGRAMA**

Programa Municipal de Apoio Pedagógico ao Estudante - PROMAPE



Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000.  
75 3237-2544 [secretariadaeducacaots@gmail.com](mailto:secretariadaeducacaots@gmail.com)  
CNPJ. nº 30.956.768/0001-02